

**MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ
EXPRESSO PLANEJAMENTO GESTÃO DE RECURSOS
("Sociedade")**

Versão: Setembro/2023

1. Introdução

Este Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, em atendimento às diretrizes do Capítulo VIII, Seção IV, Subseção II – Regras de Risco, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, foi elaborado com o objetivo de definir os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento da liquidez das carteiras dos Fundos de investimento geridos pela Sociedade.

Risco de Liquidez deve ser entendido como a possibilidade de o fundo não ser capaz de efetuar, dentro do prazo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, os pagamentos relativos aos resgates de quotas solicitados pelos cotistas, em caso de condições atípicas de mercado e/ou de grande volume de solicitações de resgates. Além disso, a definição de Risco de Liquidez também contempla a possibilidade de os ativos integrantes na carteira do Fundo não conseguirem ser negociados devido a fatores que acarretem a falta de liquidez do mercado.

Considerando que a Sociedade tem como escopo a gestão de Fundos de Fundos, esse risco se dá primordialmente entre o prazo de liquidez do FoF em questão e dos fundos que compõem sua carteira.

O Risco de Liquidez pode ser dividido em: (i) Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa, que é a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos Fundos; e (ii) Risco de Liquidez de Mercado, ocasionado pela não capacidade de liquidação de uma posição significativa no mercado e/ou pela perda de valor dos ativos que compõem a carteira, consequentemente afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos Fundos.

2. Estrutura Funcional

Abrangência: as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados às atividades de gestão e risco.

Responsabilidade e plano de ação em desenquadramentos: o monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão é responsabilidade do Diretor Responsável pelo Risco, e qualquer desenquadramento observado será imediatamente comunicado ao diretor de gestão;

Governança: Compete ao comitê de gerenciamento de risco e liquidez a mensuração, qualidade do processo e metodologia descrita nesta política, verificando, ainda, os controles realizados pelo administrador dos fundos. O Comitê de Gerenciamento do Risco de Liquidez é representado pelos seguintes participantes:

- A) André Rodrigues: Responsável pela Gestão
- B) Pedro Buarque de Hollanda: Responsável pelo Risco
- C) Rafael Lins Bezze: assistente de gestão

Autonomia: Esses participantes são responsáveis por suas respectivas áreas, e possuem independência para levar o que achar persistente para o comitê.

Hierarquia: O diretor de gestão possui a decisão final sobre a liquidez dos fundos em gestão. Porém, caso seja atestado pelo diretor de risco que o fundo em questão esteja desenquadrado em relação às políticas do manual, o diretor de gestão será obrigado a prover a liquidez necessária, ou alterar a alocação do fundo.

O Comitê: O Comitê de gerenciamento de risco e liquidez se reúne mensalmente para analisar a liquidez dos fundos de acordo com as metodologias descritas no manual e os relatórios de risco e liquidez elaborados pelo diretor de risco. As deliberações havidas pelo Comitê são tomadas pela maioria dos votos e formalizadas por meio de atas arquivadas em meio eletrônico ou físico na sede da Sociedade.

Plano de ação para tratar casos de desenquadramento: Em caso de desenquadramento, medidas para prover maior liquidez serão tomadas imediatamente. O responsável pelo Risco determina o montante de liquidez a ser provido, e o Gestor deve indicar o ativo que será vendido/resgatado para tal finalidade.

3. Riscos de mercado

Como a Sociedade possui apenas fundos que alocam em outros fundos de investimento, os fundos investidos estão sujeitos a perdas no valor de suas cotas. Cabe ao diretor de gestão acompanhar os mercados de câmbio, juros, bolsa e cenário exterior que esses fundos estão sujeitos. Ele deve acompanhar as estratégias adotadas pelos gestores, o que pode ser feito com a análise das carteiras abertas dos fundos, reuniões e calls com os gestores, entre outras medidas.

O stress testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas temporárias ou permanentes. Consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o fundo pode estar sujeito sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais.

O stress testing da sociedade consiste em verificar situações de muitos resgates ao mesmo tempo pelos cotistas dos fundos não exclusivos, e está exposto no item 6. (Metodologia de liquidez).

O comitê de gerenciamento de risco e liquidez deve verificar, anualmente ou sempre que necessário, se o Stress testing está compatível com o perfil dos cotistas dos fundos não exclusivos e se algum risco foi subestimado.

Em caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira que possam influenciar os fundos de investimento financeiro não exclusivos da sociedade, o gestor deve comunicar os cotistas do fundo em questão, enviando um prazo estipulado para o problema ser sanado.

4. Controle de concentração do passivo

O gerenciamento de concentração do passivo leva em consideração:

- A) Regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis ou corridos para o recebimento dos recursos e para o pagamento do resgate, com ambos definidos no regulamento dos Fundos;
- B) Perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do Fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se ao máximo 30% (trinta por cento) por cotista. A concentração por cotista é apurada no relatório mensal de risco e liquidez, com base no último dia útil do mês.

5. Controle de Liquidez do ativo

A sociedade possui apenas fundos que alocam em outros fundos de investimentos, sendo assim, os fundos geridos não utilizam mecanismos de alavancagem, nem fazem uso de derivativos. Logo não há necessidade de uso de ativos como colateral/margem.

No procedimento de controle de liquidez do ativo, a Sociedade adota uma postura conservadora, e no mínimo 60% dos fundos que compõem a carteira dos fundos não exclusivos da Sociedade devem liquidar em prazo igual ou inferior ao fundo de fundos em questão. Apurado no relatório mensal de risco e liquidez, com base na alocação do último dia útil do mês.

6. Controle de liquidez para os resgates

Para cada fundo, deve-se apurar o indicador de controle de liquidez, que será igual ao volume de resgates solicitados até então mais as despesas a pagar, dividido pelo volume do fundo alocado em fundos com a liquidação de resgate com data inferior ou igual ao fundo em questão da Sociedade. Também, deve-se utilizar a janela de 63 dias úteis, como recomendado nas Regras e Procedimentos de Risco e Liquidez para os fundos de investimento financeiro da Anbima.

Limites

Soft Limit: Quando o indicador de controle de liquidez é maior que 40%.

Hard Limit: Quando o indicador de controle de liquidez é maior que 60%

Caso o *Soft Limit* seja atingido, cabe ao diretor de risco comunicar imediatamente o diretor de gestão. Caso o *Hard Limit* seja atingido, cabe ao diretor de gestão modificar a alocação do fundo, de forma a aumentar a alocação em fundos com a liquidação de resgate em data inferior ou igual ao fundo da Sociedade.

7. Stress Testing

Os stress testing são feitos para três cenários extremos de redução do patrimônio (10%, 30% e 50%). Estes cenários são simulações de resgates em situações adversas que os fundos não exclusivos podem enfrentar.

Cabe ao diretor de risco verificar nos relatórios mensais se os fundos não exclusivos podem pagar os pedidos de resgate dos cotistas nesses três cenários hipotéticos, caso seja verificado algum cenário onde o ativo não pode liquidar em prazo suficiente ao volume de resgates solicitados, o diretor de gestão deve ser imediatamente notificado.

8. VAR

O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

9. Demais Considerações

A Sociedade adota um processo de Due Dilligence que fortalece as premissas quantitativas de controle de risco e liquidez. Esse processo se inicia a análise quantitativas dos fundos, observando janelas de retorno, volatilidade, correlação com índices que sirvam de benchmark, e demais parâmetros disponíveis no mercado. Junto com o filtro quantitativo, são realizadas diligências nos gestores parceiros, que acontecem ao longo de visitas presenciais para verificar o sistema de risco, TI, contingência, entre outros. Tais visitas também têm o objetivo de verificar se os interesses dos gestores parceiros estão alinhados com os cotistas, e se a equipe está motivada e alinhada. Ainda investigamos como é a política de remuneração da equipe.

8. Revisão e Manutenção de Arquivos

A presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão. Será registrada na Anbima após qualquer alteração, e publicada no site da Expresso Planejamento Gestão de Recursos LTDA em sua versão completa.

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância da presente Política serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Gestão de Riscos o monitoramento do correto arquivamento pelos demais membros da equipe.